

ANEXO I

FÓRMULA PARA ESTABELECER O VALOR DE REFERÊNCIA NA HIPÓTESE A QUE SE REFERE O ART. 3^a

$$VR = VP \times FA$$

Onde:

VR = valor de referência

VP = valor de produção

FA = fator de ajuste

ANEXO II

FÓRMULA PARA ESTABELECER O FATOR DE AJUSTE A QUE SE REFERE O § 2º DO ART. 6º

$$IE = TC/TA$$

Onde:

IE = índice de enriquecimento

TC = teor concentrado, que é o teor médio do mineral de interesse obtido após a etapa final do processo de beneficiamento

TA = teor da alimentação, que é o teor médio do mineral de interesse alimentado na primeira etapa do processo de beneficiamento, oriundo do minério extraído da mina (**run of mine**)